

—Ler-se-á o P.º a D. Domingos em 1588.—

O P.º Presidente do Conselho se-  
clarou aberto a Sesão, estando pre-  
sentes todos os em número legal.

Depois de haverem dominicados os assuntos  
que apresentaram um processo de va-  
rios meados da peregrinatio de S. Di-  
mote de Picira, do Breuinho p'ra  
Praia grande, em conformidade das de-  
liberações tomadas pelo Conselho no  
Districto, esta Câmara de sua  
parte exerceu grande dano e credor  
nos hincas entre estes concelhos e de  
Praia. A d'uma era celebrada que fez  
uma chancery informado da  
peregrinatio de S. deo Districto daq' d'uma  
feita em vista das solas infamias  
d'eaq', poder responderem no que se  
referisse.

181  
181

Foi appensada un officio sob.nº  
187, com data, dho. 6o corrente mes,  
do Inspector da capitania respectiva  
expresso i mandado, em que comunica  
que os mesmos no P.o da Janies  
comerciam de certos directamente peda-  
larias e servis do officio da  
pessoas e medicinas, e deixa ao Dho  
calafetor que entrega a esta la-  
marca o officino e seu material.  
Planos e licenças intituladas, e auto-  
risações e das Presidencies ficarão pas-  
sas e competentes rectas.

Dado e necessario expediente e ser  
praticados os seguimentos das  
partes, de quanto a Sesão, eto qual  
para constar se houver o presente acto  
que vai ser assinada, depois de li-  
da por mim o Conselho de aquela  
Batalha da Beira, Estado da La-  
marca, que a este mei e assinou:  
Firmeza

J. Oliveira  
J. P. P. P. S. P. S.  
Lamego